



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO N° 1711/2018

De 03 de dezembro de 2018

"Dispõe sobre a organização administrativa no expediente de protocolos e da outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o excesso de protocolos realizados diariamente;

Considerando a necessidade de finalização de expedientes em aberto, resolve expedir o presente

DECRETO:

Art. 1° - Ficam suspensos os prazos de protocolo e resposta de expediente de caráter não urgente de 10 de dezembro de 2018 até 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2° - O responsável pelo setor de protocolos deverá afixar avisos em locais visíveis na repartição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOS POR
QUADRA**

Art. 3º - O caráter de urgência deverá ser descrito e justificado pelo requerente e analisado pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal.

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL